



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rio Grande do Norte 659 – Parque das Abelhas – Manduri - Cep: 18.780.000
Fone: (14) 3356-9205

Email- cmas@manduri.sp.gov.br - cas@manduri.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a deliberação da apresentação, análise e parecer das prestações de contas do terceiro quadrimestre de 2020 das entidades; apresentação, análise e parecer do balancete anual de 2020 do FMAS e Reprogramação dos recursos Federais covid 19.

RESOLVE:

Art. 1º No dia 18 de fevereiro de 2021 realizamos uma reunião online do Conselho Municipal de Assistência Social com as finalidades abaixo:

Art. 2º - Apresentação das prestações de contas do terceiro quadrimestre/2020, referente aos repasses as entidades APAE, LAR SÃO VICENTE DE PAULO e CECOMAN nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, para análise e parecer dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Apresentação do balancete anual de 2020 do Fundo Municipal da Assistência Social para análise e parecer dos membros do Conselho;

Art. 4º Reprogramação para o exercício de 2021 do saldo dos recursos federais da Portaria 369/2020: estruturação de rede, credito para EPI saldo em 31/12/2020 R\$ 5.460,87, Aquisição de Alimentos saldo em 31/12/2020 R\$8.606,13 e credito de ações socioassistenciais (Acolhimento) saldo em 31/12/2020 R\$22.794,71, totalizando R\$36.861,71, poderão ser reprogramados dentro de suas finalidades conforme Plano de Ação elaborado no âmbito da Portaria 369/2020 devendo ser deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O ministério da cidadania poderá a qualquer tempo requisitar informações referente a aplicação do recurso extraordinário motivo pelo qual foi convocado o CMAS grupo online para deliberar e aprovar a reprogramação do referido recurso, e o mesmo foi aprovado pelo grupo de conselheiros do CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rio Grande do Norte 659 – Parque das Abelhas – Manduri - Cep: 18.780.000

Fone: (14) 3356-9205

Email- cmas@manduri.sp.gov.br - cas@manduri.sp.gov.br

Art.5º Os membros presentes que participaram da reunião online analisaram e aprovaram as aplicações das prestações de contas das entidades APAE, LAR SÃO VICENTE DE PAULO e CECOMAN, relativo ao terceiro quadrimestre/2020. E com relação ao balancete anual de 2020 do FMAS, os mesmos também estão de acordo com as aplicações realizadas durante o ano de 2020.

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Manduri/SP